=AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL=

Emerson Moreira de Camargos, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca de Buritis-MG, em pleno uso de suas atribuições, na forma da lei e em cumprimento ao mandado n. 2, da MM. Juíza de Direito, da Única Vara Cível, extraído dos autos n. 0027232-35.2018.8.13.0093, ação de Execução requerida pelo **MUNICÍPIO DE BURITIS** em desfavor de **IMBU - IMOBILIÁRIA BURITIS LTDA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar o Auto de Avaliação como se segue:

"Um lote urbano ou terreno para construção, identificado como lote n. 23, da quadra 14, situado na rua Antônio Rodrigues de Almeida, no bairro Estância dos Ipês II, nesta cidade de Buritis-MG; medindo 12,00 m (doze metros) na frente e fundos e 25,00 m (vinte e cinco metros) pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); cujas divisas e confrontações estão devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis-MG, sob a matrícula n. 12.980;"

O referido imóvel, utilizando-se do método comparativo de preço, depois de levantamento feito junto às imobiliárias locais e aos corretores de imóveis desta cidade, com base em negócios realizados recentemente, cujas características se assemelham às do imóvel indicado, fica avaliado em ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).***

Nada mais tendo para avaliar, lavrei o presente auto que segue devidamente datado e assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

Buritis-MG, 12 de setembro de 2025.

EMERSON MOREIRA DE CAMARGOS
Oficial de Justiça
PJPI 11.702-8